



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025.**

Pelo presente instrumento particular de rescisão contratual, tendo de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 27.744.176/0001-04 com sede na Rua Ângela Savergnini nº 93, Centro - CEP 29.725-000 - Marilândia - ES, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. AUGUSTO ASTORI FERREIRA**, nomeado(a) pela Ata de Posse lavrada no dia 01 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, portador da Matrícula Funcional nº 005089, e a empresa **PRIME PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.936.394/0001-04, com sede na Av. Adalberto de Castro Galvão, s/n, Bairro Barbados, Colatina-ES, CEP 29.712-495, representada pelo Sr. **LEONARDO CAETANO**, brasileiro, divorciado, residente na Colatina-ES, ajustam o presente CONTRATO de FORNECIMENTO, tendo em vista o ato homologatório exarado pela Autoridade Competente no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025, constante do Processo Administrativo nº. 001483/2025 e processo administrativo interno nº 6365/2025 e Processo 3198/2026 mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Rescisão contratual tem por fundamento no art. 137, Inciso V, da Lei 14.133/21, e no interesse público devidamente demonstrado nos autos do contrato administrativo nº 119/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em Produção para eventos, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários para atender às demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Marilândia/ES

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO.**

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia-ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução presente Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Contratual, em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas.

Marilândia (ES), 12 de maio de 2026.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI  
FERREIRA:122.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* Data: 12/05/2026 16:39:57

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS:**

1- Assinado por JORDANA ASTORE CELLIM 151.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
MUNICIPIO DE MARILÂNDIA

2- Assinado por YASMIM FAÉ 171.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
MUNICIPIO DE MARILÂNDIA  
12/05/2026 16:47:07

Registrado na SEMADI  
da P.M.M.  
Em, 12/05/2026.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
MUNICIPIO DE MARILÂNDIA  
12/05/2026 16:51:30

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM, 12 / 05 / 20 26  
SERVIDOR

*Fabiana Croskopp Bastos*  
Chefe do Setor Legislativo

**Data de Publicação**

12 05 26  
JPC

**Jordana Astore Cellin**  
Coordenadora de Protocolo Geral  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA